



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 30/04/2019, sob o nº 53300007705, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.143.181/0001-01, estabelecida na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SEPN 504, Salas 205; 206; 207 e 208, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER**, e pelo Sr. **KLEUBER PEREIRA BATISTA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000009909-00 doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **alteração da Cláusula Décima Sétima - Do Fluxo de Execução do Serviço do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM**, relativo à prestação, sob demanda, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no Art. 65, Inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM ajuste **permanece inalterado**, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da

data de assinatura do termo, a saber, 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FLUXO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os itens 17.1.5 e 17.1.6 da Cláusula Décima Sétima - Do Fluxo de Execução do Serviço do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM passarão a vigorar com o seguinte teor:

"17.1.5. A área requisitante solicitará a execução de demanda para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) que, nos casos aplicáveis, iniciará a demanda via SGD junto à CONTRATADA."

"17.1.6. O líder técnico do projeto e o requisitante, juntamente com a CONTRATADA, farão a análise de viabilidade, para a elaboração do plano de trabalho, quando necessário."

Parágrafo Primeiro: A alteração tem o objetivo de adequar o fluxo de tramitação processual e de execução do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM à organização institucional do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de março de 2024.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER**
Representante legal pela empresa Cast Informática S/A
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **KLEUBER PEREIRA BATISTA**
Representante legal pela empresa Cast Informática S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (*Assinado Eletronicamente*)

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 15/03/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleuber Pereira Batista, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Augusto Gonçalves Eller, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 19/03/2024, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 19/03/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481438** e o código CRC **C971F388**.